



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia o Gestor das parcerias firmadas entre a Administração Municipal, por intermédio das Secretarias Municipais e Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pereiras no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 68, VIII, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao art. 35, V, g, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor da Parceria para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual:

Valdirene Paes de Oliveira Arruda
RG nº 17.790.767-8

Art. 2º Compete ao Gestor da parceria:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V - o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas, no caso de sua ausência e no prazo de 30 dias no caso de evidências de irregularidades.

Art. 3º O Gestor da parceria deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

I - Será impedida de participar como gestor da parceria pessoa que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Miguel Tomazela – Prefeito Municipal


Nelson da Silva Junior – Chefe de Gabinete